



Ética na Extensão

Cadernos da Curricularização da Extensão
Vol. 2

PROEX
Pró-Reitoria de Extensão
e Cultura

Catálogo na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)
Sistema de Bibliotecas (SIBI)

U58e Universidade Federal do Sul da Bahia. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Coordenação de Gestão da Extensão.


Ética na extensão / Universidade Federal do Sul da Bahia, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Coordenação de Gestão da Extensão. - Itabuna: UFSB, 2022. -

34 p.: il. - (Cadernos da Curricularização da Extensão, v. 2).

1. Extensão universitária - Aspectos morais e éticos. 2. Universidade Federal do Sul da Bahia. I. Título. II. Nicollier, Valerie. III. Paiva, Alessandra Mello Simões.

CDD - 378.001

Elaborado por Raquel da Silva Santos - CRB-5/1922



Hoje, na crise do projeto humano, sentimos a falta clamorosa de cuidado em toda parte. Suas ressonâncias negativas se mostram pela má qualidade de vida, pela penalização da maioria empobrecida da humanidade, pela degradação ecológica e pela exploração exacerbada da violência. Que o cuidado aflore em todos os âmbitos, que penetre na atmosfera humana e que prevaleça em todas as relações! O cuidado salvará a vida, fará justiça ao empobrecido e resgatará a Terra como pátria e mátria de todos.

(BOFF, 1999, p. 191)





Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEX)

Profa. Dra. Lilian Reichert (Pró-Reitora)

Organização:

Coordenação de Gestão da Extensão

Profa. Dra. Alessandra Mello Simões Paiva

Valerie Nicollier (PROEX)



1. Apresentação ----- 5
2. O que a Ética tem a ver com a Extensão? ----- 7
3. Ética na Extensão: como colocar em Prática? ----- 9
4. Os Princípios Éticos da Administração Pública que se aplicam à Extensão -----12
5. Quando a Universidade se encontra com as Comunidades do Território - Questões Metodológicas ----- 21
6. A Universidade e as Parcerias Público-Privadas – Pontos de Atenção ----- 25
7. Ética na divulgação da Extensão ----- 29
8. Orientação geral para Projetos de Pesquisa e Extensão – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ----- 32

1. Apresentação

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX-UFSB) apresenta aqui algumas diretrizes em torno do tema “Ética na Extensão”, com o intuito de fornecer informações para uma atuação responsável em nossas atividades de extensão. A ideia desta publicação surgiu após a realização de mais um encontro do Seminário Permanente da Curricularização, em 2022, cujo tema foi a ética na extensão. Agradecemos imensamente aos palestrantes do Seminário* que, além de suas apresentações, contribuíram para a feitura desta publicação com suas ideias e sugestões.

A ideia de abordar este tema pela PROEX-UFSB partiu da constatação do quanto ainda são incipientes as discussões e as diretrizes sobre ética na extensão universitária. Docentes, técnicos(as)-administrativos (as) e estudantes têm mostrado preocupação com o tema, principalmente, em relação às questões metodológicas, às condutas com o público externo, à comunicação das ações, ao uso de imagens, de relatos e dados das comunidades extra universitárias.

Procuramos oferecer alguns dados, porém sem a pretensão de esgotar o assunto, uma vez que ainda são poucas as referências no Brasil. A falta de informações e regulamentações mais sistemáticas em nível nacional para a prática extensionista se deve ao fato de a extensão ter sido preterida em relação ao ensino e à pesquisa, ao longo da história universitária. Quase uma atividade militante, realizada anteriormente nos finais de semana e sem recurso financeiro ou operacional, hoje a extensão trilha novos caminhos, especialmente, com o advento da sua curricularização.

A extensão deve estar em equilíbrio com as outras atividades-fim da universidade, o ensino e a pesquisa. É a extensão que faz a articulação entre estas outras duas esferas. Assim, acreditamos que, à medida que a extensão vá ganhando mais espaço nas universidades brasileiras, mais referenciais possam surgir em meio aos fóruns de discussão da temática.

* Participaram do Seminário, as professoras Valéria Giannella e Patrícia Aurélia Del Nero (UFSB); Ricardo Tagliacoli Nascimento dos Anjos (assist. adm. UFSB); e Prof. Neurivaldo José de Guzzi Filho (Pró-Reitor de Extensão, Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC).

A PROEX (UFSB) adota o princípio da “ética do cuidado” como paradigma para a superação da desigualdade social.

A atividade extensionista, como ocorre nas demais atividades da universidade, não é um espaço pacífico e sem tensões. Trabalhar com pessoas é um grande desafio. E a extensão tem como base elementar o envolvimento sistemático com agentes extra universidade, seja com instituições parceiras e, fundamentalmente, com pessoas externas à universidade, especialmente, aquelas pertencentes a comunidades em situação multifatorial de vulnerabilidade.

A extensão universitária tem o importante papel de promover a interação entre a universidade e a sociedade, horizontalizando as relações por meio da troca de saberes acadêmicos e populares, e de seus processos educativo, cultural e científico, articulando o ensino e a pesquisa. Assim, a integridade e a ética na extensão devem ser conduzidas com os mesmos princípios que norteiam a pesquisa e o ensino.

Uma boa conduta por parte de todas as pessoas envolvidas nas atividades extensionistas está diretamente ligada à credibilidade da extensão e da universidade pública como um todo. Evitar ações que, intencionalmente ou por negligência, podem depreciar ou desqualificar a universidade, sua comunidade ou a comunidade externa, é um dever básico de toda equipe extensionista.

2. O que a Ética tem a ver com a Extensão?

Ética é “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida através das quais tende o homem a realizar o valor do bem” (Eduardo García Máynez)

De acordo com o Dicionário Oxford online, a **ética** se refere a uma “parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano”. Desta forma, a ética trata das normas e valores presentes em qualquer realidade social. O termo “ética” deriva do grego *ethos* e significa “modo de ser”, “caráter” ou “modo de vida construído pelo ser humano” (WAHLBRINCK & PACHECO, 2016). Para os gregos, *ethos* significava “a casa existencial” ou uma “gama de relações tecidas entre o ambiente e a comunidade” (GALO, 2010).

Portanto, a **ética**, ao moldar as relações humanas, define como a universidade (comunidade universitária) se relaciona com a sociedade (comunidade externa).

A extensão é o **espaço onde a comunidade acadêmica e extra universidade se relaciona com os problemas comunitários** de maneira a analisá-los, **sob a luz da ética**, transpondo-os, o que torna a universidade uma **formadora de cidadãos (ãs) transformadores (as)**.



A ética na extensão tem uma **dimensão pessoal**, na medida em que contribui para o aprimoramento profissional, pessoal e ético do corpo discente. É por meio das atividades de extensão que a formação do(a) estudante se vincula ao contexto local, regional ou global. Ao sensibilizar, mobilizar e envolver o(a) estudante com relação aos problemas locais e globais, a extensão estimula o desenvolvimento do seu espírito ativo e cidadão, sua responsabilidade e seu compromisso com a construção de um mundo mais justo e sustentável.

Ao mesmo tempo, a ética na extensão tem uma **dimensão institucional**, na medida em que deve garantir a consolidação de um projeto de universidade que contemple a justiça social e a sustentabilidade. A extensão na UFSB é orientada pela relação horizontal com a comunidade extra universitária do Sul e Extremo Sul da Bahia e prioriza as comunidades tradicionais e os povos originários, as populações em situação de vulnerabilidade social, econômica, cultural e ambiental. Além disso, as ações de extensão contribuem para a conservação da sociobiodiversidade que caracteriza a região.

3. Ética na Extensão: como colocar em Prática?

Será que estamos prontos(as) para vivenciarmos os princípios que devem pautar a extensão universitária? Como devemos agir, na prática, para alcançarmos os seus objetivos? Como devemos nos comportar junto às comunidades na realização das atividades de extensão? Que tipo de comunicação é mais adequada para cada situação e/ou público? Que tipos de parcerias podem ser realizadas com outras organizações e empresas? Quais procedimentos devem ser adotados no compartilhamento de recursos entre organizações públicas e privadas? Como organizar a elaboração e socialização de conhecimentos técnico-científicos em cooperação com outras organizações?

A extensão universitária envolve diálogo, troca, trans e interdisciplinaridade, indo muito além da divulgação ou da transferência de conhecimentos. A partir de uma concepção freireana de extensão, entendida como comunicação, a extensão deve garantir práticas horizontais recíprocas que favoreçam as trocas de saberes e experiências entre universidade e sociedade. Não basta o respeito à diversidade, é necessário valorizar a diferença, reconhecer seu valor, saber que é na multiplicidade que crescemos, nos desenvolvemos e nos enriquecemos. A diversidade pode se referir tanto às etnias, linguagens, culturas, posicionamento político, modos de expressão, gêneros e sexualidade, tipos de conhecimentos, saberes, experiências, tecnologias, entre outros.

A extensão só existe na diversidade. Ela começa pelo encontro entre duas realidades distintas: a “realidade da academia” e o “mundo fora da academia”. A extensão busca estabelecer pontes entre essas duas realidades e aproximá-las. Quanto mais entrosadas, melhor. Quanto mais permeáveis os muros da universidade, melhor. Por meio da extensão, e seus reflexos, no ensino e na pesquisa, a UFSB se insere no contexto social e político do seu território e país. Uma universidade atravessada pelas questões culturais, sociais, ambientais e econômicas, que caracterizam o seu território, torna-se apta para atender as demandas da região e elaborar soluções para seus problemas urgentes e prioritários, em parceria com a sociedade.





- **Uma Postura Ética na Extensão Universitária da UFSB significa:**

- Seguir as normativas internas da PROEX e conhecer os princípios elementares da Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012).
- Avaliar os impactos de suas decisões e saber o momento de mudar de rota em uma ação extensionista para garantir a ética e a boa conduta de toda equipe.
- Tratar os membros das comunidades acadêmica e externa à universidade com respeito, empatia e cortesia, valorizando a diversidade, a capacidade e as limitações individuais de todas as pessoas.
- Respeitar as diversidades étnicas, raciais, estéticas, de origem, de gênero e de orientação sexual, bem como as convicções ideológicas, políticas e religiosas de todas as pessoas e comunidades envolvidas nas atividades extensionistas.
- Promover a reflexão, a crítica, a dúvida e o diálogo na prática extensionista.
- Priorizar o /a estudante como sujeito /a ativo/a no processo extensionista.
- Ajudar o/a estudante a entender o que é extensão e como agir de forma ética e responsável.
- Aliar prestação de serviços com o compromisso social. A assistência social pura e simples não tem o caráter transformador básico para atender aos imperativos da ética extensionista. O serviço social tem relevância do ponto de vista humanitário, mas, na extensão universitária, deve ser feito de forma dialógica e participativa, incluindo ativamente a comunidade envolvida.
- Entender que a extensão não pode ser assistencialista, paternalista. O seu compromisso deve ser com a formação da cidadania e a transformação social.
- Estar atento(a) ao plágio, que pode ocorrer na produção acadêmica em todos os níveis.



4. Os Princípios Éticos da Administração Pública que se aplicam à Extensão



Legalidade

O/a extensionista deve fazer apenas o que a lei autoriza

- Sempre que envolver menores em atividades de extensão, isto deve ser feito com a intermediação de uma instituição responsável pelo(a) menor (por exemplo, escola, onde o/a menor é matriculado; unidade de saúde que o/a menor frequenta) ou o/a menor deve estar acompanhado/a de pais ou outros adultos responsáveis;**
- Atividades em que estão envolvidos/as menores devem ser acompanhadas por adultos responsáveis ou com autorização escrita dos pais ou responsáveis.**

Impessoalidade

O/a extensionista deve atuar em função do interesse público e coletivo

- Definir atividades de extensão em função de interesses públicos e coletivos, e não pessoais;
- Seguir critérios definidos coletivamente para escolher atividades de extensão;
- Seguir critérios definidos coletivamente para escolher o público (participantes);
- Não oferecer atividades de extensão para obter vantagens próprias ou beneficiar amigos pessoais.

Moralidade

O /a extensionista deve nortear sua atuação, para além da estrita legalidade jurídica, de acordo com as normas da instituição e da sociedade

- Seguir as normas e os critérios estabelecidos nos editais para a oferta das atividades;
- Selecionar bolsistas de acordo com os critérios do edital;
- Usar os recursos das atividades estritamente para sua realização.

Publicidade

O/a extensionista deve manter públicas as atividades de extensão

- Manter informações em sistema público (SIGAA), site e redes sociais da UFSB, sobre as atividades de extensão: objetivos, ações com local e data, pessoas que participam, resultados, recursos utilizados, etc.;
- Contribuir com a PROEX quando requisitado/a para ações de divulgação das ações;
- Prestar contas sobre participantes, resultados, recursos utilizados corretamente nos relatórios exigidos.

Eficiência

O/a extensionista deve visar resultados positivos para a sociedade, utilizando recursos de forma equilibrada

- Ter atenção aos princípios de sustentabilidade (econômica, social e ambiental) na realização das atividades de extensão;
- Planejar, monitorar e avaliar as atividades;
- Não desperdiçar tempo, materiais, recursos financeiros, naturais, energéticos etc. na realização das atividades;
- Manter controle de suas atividades, seguindo seu plano de trabalho e sabendo mudar de rota de forma criativa, quando necessário.

Vamos conhecer o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994...



Este é um instrumento jurídico fundamental para um entendimento mais geral a respeito dos aspectos éticos na conduta profissional no serviço público federal. Apesar de conter diretrizes gerais, a lei aponta para princípios que têm forte relação com as atividades extensionistas, como a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais. Como mostra o decreto, é preciso saber diferenciar entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, entre o honesto e o desonesto. Além de buscar o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, devemos lembrar que o fim de nossas atividades é o bem comum.



Vamos conhecer o Código de Ética dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Sul da Bahia (Resolução N° 05/2020) ...

O Art. 11. estabelece: Na realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e gestão, o/a SERVIDOR/A deve zelar pela adequação e compatibilidade entre métodos utilizados e normas e condutas estabelecidas nos respectivos campos de trabalho.

No Art. 4, estão elencados os seguintes princípios:

- I. Promoção da condição humana, inclusive das pessoas com deficiência;
- II. Cuidado e defesa da dignidade humana e da vida;
- III. Equidade;
- IV. Solidariedade e cooperação;
- V. Integração social e cidadania;
- VI. Defesa da paz;
- VII. Sustentabilidade;
- VIII. Democratização da educação;
- IX. Respeito ao pluralismo de ideias e concepções;
- X. Urbanidade e cortesia;
- XI. Transparência e publicidade;
- XII. Assiduidade e frequência;
- XIII. Responsabilidade com a coisa pública.





Principais Normativas que regem nossa Conduta Ética na UFSB

- Resolução N° 05/2020 da UFSB
- Regimento Interno da Comissão de Ética da Universidade Federal do Sul da Bahia Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Estatuto da Universidade Federal do Sul da Bahia
- Código de Conduta da Alta Administração Federal
- Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais
- Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da CEP, que aprova as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007
- Resolução nº 11, de 11 de novembro de 2017, que dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos dos Agentes Públicos mencionados nos incisos I a IV do Art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013

5. Quando a Universidade se encontra com as Comunidades do Território: Questões Metodológicas

“No entanto, sabemos que a convivência e ação convergente entre diferentes é algo desafiador e precisa da formação de competências específicas” (Valéria Giannella, professora da UFSB)

A qualidade ética das atividades de extensão depende das expectativas da comunidade externa e de como esta percebe a atuação da universidade. As atividades de extensão devem atender a uma real necessidade da comunidade. Qual a real necessidade? Como descobri-la e comunicá-la? Um fator de grande relevância na qualidade da relação universidade – comunidade diz respeito à comunicação. Existem barreiras de ordem tecnológica, de linguagem e psicológica que dificultam a comunicação. Além dos grupos historicamente excluídos (comunidades afro-diaspóricas, mulheres, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, etc.), determinadas pessoas são tão discriminadas que sequer conseguem ser ouvidas pela sociedade, como é o caso de populações em situação de rua, em situação de acolhimento institucional, em regime prisional, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, entre tantas outras. Diante disso, evidencia-se a necessidade de tornar as ações de extensão um espaço de fortalecimento da participação individual e coletiva, em que se reconhece e se valoriza todos os diferentes sujeitos e grupos sociais.

Neste contexto, surge a “ética do cuidado”, um novo paradigma para políticas públicas que visam a superação da desigualdade social. O termo “cuidado” vem do latim “cura” e surge como resposta a necessidades humanas, impondo-se como ética. Assim, o cuidado é a identidade de um *ethos* humanizador, ou seja, cuidar significa humanizar (WAHLBRINCK & PACHECO, 2016).

“Na perspectiva da Ética do Cuidado, o critério fundamental é o engajamento em defesa da vida, para além de toda divergência política ou ideológica. [...] Tal prática aponta para um horizonte distinto daquele assumido por algumas políticas que enfatizam apenas um único e certo modelo de racionalidade e instrumentalização hierárquica. Nessa perspectiva, o planejamento de políticas públicas inicia-se pela escuta sensível e multirreferencial, que deve considerar a valorização dos diferentes sujeitos implicados. Compreender as necessidades do ser humano significa superar uma noção homogeneizante e naturalizada, passando a percebê-lo como sujeito com valores, comportamentos, visões de mundo, interesses e necessidades singulares” (COSTACURTA & PULINO, 2017).



- A Ética do Cuidado é considerada uma ferramenta de superação das relações autoritárias, que contribui para a emancipação dos sujeitos, por meio do exercício de poderes e direitos. Isso se aplica à extensão e pode envolver a elaboração, execução e avaliação das próprias atividades de extensão pelos participantes da comunidade externa.

Abordagem discriminatória na relação com outro/a:	Abordagem sob a ética do cuidado:
Promover o “empoderamento” de outrem, porque eu tenho poder e o/a outro/a é desprovido/a de poder.	A diferença de poder existe na minha relação com o/a outro/a, não é um atributo do sujeito.
Pseudo-Cuidado: quem precisa do meu cuidado é inferior, incompleto, fora de um padrão estabelecido por mim, portanto, precisa ser moldado pelos meus cuidados.	Cuidar do ser humano, como sujeito com visões de mundo, valores, comportamentos, interesses e necessidades particulares. Substituição de uma visão homogeneizante por uma percepção da integralidade e complexidade do ser humano.
Emancipação: eu sou livre, o/a outro/a não. Tenho o poder de libertar a/o outra/o.	Liberdade que depende da percepção de cada um/a, como algo subjetivo e relativo.
A universidade propõe, planeja, coordena e avalia as atividades de extensão, para um público externo.	O público deve ser protagonista em todas as fases das atividades de extensão, desde o seu planejamento, execução, avaliação etc.

A Ética do Cuidado visa restabelecer a dignidade da vida humana, tendo a extensão universitária como ação que cria protagonismo, liberdade e emancipação, a partir de necessidades sociais reconhecidas e atendidas, em um contexto histórico-social específico. A complexidade dos problemas atuais requer posturas de respeito, diálogo e troca, tendo como parâmetro a ética, a sustentabilidade e a interdisciplinaridade. As concepções assistencialista e mercantilista de extensão não conseguem atender a essa exigência.

“A eticidade, vivência de um modo de ser em que se contempla relações de interdependência e complementaridade é um modo de ser humano, cuidador. A Ética do Cuidado consiste em um modo de ser que não aceita que os outros sejam reduzidos a coisas passíveis de subjugar, manipular ou explorar” (WAHLBRINCK & PACHECO, 2016)



6. A Universidade e as Parcerias Público-Privadas – Pontos de Atenção

Novo Marco Legal das ICTs – Lei n. 13.243/ 2016

O Novo Marco Legal (Lei 13.243/16 e Decreto 9.283/18), que alterou nove leis, criou um ambiente mais favorável à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas. Definiu que os entes da federação e as respectivas agências de fomento, fundações de apoio e núcleo de inovação tecnológica (NIT) poderão apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e entidades privadas sem fins lucrativos. Por meio dos projetos de cooperação, podem ser desenvolvidas pesquisas que visam a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia. A UFSB tem status de ICT (Instituição de Ciência e Tecnologia).

Os pontos de atenção, quanto à ética nos projetos de cooperação, referem-se à distribuição e ao uso dos recursos financeiros, aos objetivos das pesquisas e a quem interessam os resultados. Como garantir que o interesse público e coletivo prevaleça sobre interesses pessoais, privados e/ou corporativos nas parcerias entre universidade e empresa?



A parceria público-privada pode se concretizar de várias formas:

- compartilhamento de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações de ICTs em atividades de incubação e a permissão para utilização dessas instalações para a realização de atividades de pesquisa;
- possibilidade de remuneração do/a pesquisador/a;
- compra de materiais;
- intermediação da fundação de apoio e núcleo de inovação tecnológica (NIT).

O marco legal das ICTs explicita que os recursos financeiros de contrapartidas “poderão ser repassados pelas contratantes diretamente para as fundações de apoio”, evidenciando que os recursos advindos de atividades de inovação poderão permanecer na instituição (RAUEN, 2016, p. 26).

A lei oficializa a modalidade de “incubação de projetos tecnológicos” (Art. 4º da Lei 13.243/ 2016), na qual equipes de empresas ficam incubadas para desenvolverem seus projetos tecnológicos em parceria com equipes de institutos de pesquisa e podem ter acesso a laboratórios e demais instalações, além da consultoria do corpo técnico (capital intelectual) das ICTs hospedeiras .

Além disso, a lei reconhece a consultoria já prestada por pesquisadores de ICTs em projetos de inovação e define a possibilidade de captação de recursos financeiros extra orçamentários oriundos da prestação de serviços tecnológicos (especificado: técnico especializado), mediante fundações de apoio associadas a ICTs (RAUEN, 2016).

Quanto à participação de estudantes, define a nova lei que, tanto o/a servidor/a, o/a militar, o/a empregado/a da ICT pública ou o/a aluno/a de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, envolvido/a na execução das atividades, poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICT a que esteja vinculado, de fundação de apoio ou de agência de fomento (RAUEN, 2016).

Quanto à propriedade intelectual, as partes devem prever, em instrumento jurídico específico, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia. A ICT poderá ceder ao parceiro privado, mediante compensação financeira ou não, os direitos da propriedade intelectual das criações resultantes da parceria (RAUEN, 2016).



Alguns aspectos que geram insegurança jurídica permaneceram na nova legislação: a) as formas de operacionalização da retribuição adicional e do recebimento de bolsas por pesquisadores; b) o acesso de empresas ao capital intelectual das ICTs; e c) como as ICTs devem proceder com vistas a conferir igualdade de oportunidades às empresas interessadas em ter acesso a suas instalações.

Na UFSB, cabe à Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais da PROPA a formalização das parcerias entre a universidade e outras organizações, inclusive por meio de diversas fundações de apoio. Portanto, dúvidas relacionadas a esta temática poderão ser direcionadas para este setor.

7. Ética na Divulgação da Extensão

Sejam nas publicações científicas ou demais produtos que visem à divulgação das atividades extensionistas, a ética sempre envolve a propriedade intelectual.

- Dar crédito a cada colaborador/a, mencionando todas as partes, e diferenciando co-autoria de colaborações pontuais.
- Não incluir autores/as que não participaram efetivamente das atividades.
- Incluir agradecimentos às comunidades participantes, mesmo que sua colaboração tenha sido esporádica, mas que tenha surtido efeito positivo para a ação extensionista.
- Não fazer apropriação indevida de ideias e dados, utilizando citações corretas, evitando assim o plágio.
- Mencionar corretamente as fontes, evitando sua incompletude ou distorção.
- Atentar cuidadosamente para as regras e princípios do/a editor/a responsável pela publicação.
- Manter total zelo pelo compartilhamento e manipulação de dados, dialogando sempre com seus pares nas tomadas de decisões sobre a divulgação ou confidencialidade das informações.
- Não veicular informações na internet, de forma aleatória e irresponsável, sem consentimento de todos/as envolvidos/as.
- Toda mensagem corre o risco de ser mal interpretada. Assim, resta ao/à divulgador/a saber como contornar equívocos, com responsabilidade, zelando pelo bom senso e equilíbrio na resolução de conflitos.
- Dica: utilizar termos como “participantes” e “comunidade envolvida” em vez de “público-alvo”, “público-beneficiário” (pois desta forma, evita-se caracterizar a extensão como atividade assistencialista).

Uso de imagens

Estamos em um ambiente universitário que tem como princípio o fim não comercial e sim acadêmico e científico de nossas atividades. Assim, quando o uso de imagens tiver fins exclusivamente acadêmicos, prevalece a postura do não desvio de sua finalidade primordial, relacionada ao princípio do acesso à informação e da divulgação científica.

- Quanto ao uso de imagens na internet, como sites e redes sociais, é conveniente comunicar previamente às pessoas envolvidas nas atividades, obtendo seu consentimento para fotografias que veiculem sua imagem, sejam em fotografias registradas pela equipe extensionista ou por terceiros/as.

- Se este consentimento deve ser verbal, por escrito ou registrado de algum modo por e-mail ou mensagem, fica a critério do bom-senso e da situação. Quando as pessoas são fotografadas em um lugar aberto e público, este consentimento é mais flexibilizado. Por exemplo: grandes grupos de pessoas, multidões etc. Mas se o foco estiver muito em uma pessoa, deve-se considerar a possibilidade de requerer sua autorização.

- Se houver necessidade de registro de imagens em um local privado, como ambientes internos de uma casa ou um espaço coletivo de trabalho, é importante verificar mais atentamente se as pessoas estariam de acordo com a divulgação desta imagem e avaliar se consideram necessária uma autorização por escrito.

- Quando a imagem registrada pela equipe extensionista apresentar a imagem de uma pessoa menor de idade, é necessário obter uma autorização por escrito de seus responsáveis, que deve ser mantida sob guarda da coordenação da ação.
- Fotografias a serem veiculadas em publicações acadêmicas devem seguir as normativas exigidas por suas editoriais.
- Coordenadores/as de projetos que abordam questões pessoais mais delicadas (a exemplo, de unidades de saúde) devem atentar para os cuidados em relação ao uso de imagens, normatizado pelos conselhos setoriais. Geralmente, estas entidades apontam para a necessidade de se obter consentimento prévio da pessoa a ser fotografada ou de seus responsáveis, devendo este procedimento também ser observado nas orientações dos(as) estudantes envolvidos/as nas ações. Muitas vezes, estudantes, munidos de seus próprios celulares, necessitam de uma orientação mais precisa quanto à captura de imagens durante suas atividades extensionistas.



8. Orientação geral para Projetos de Pesquisa e Extensão – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)

De acordo com as normas legais e os princípios da bioética, projetos que envolvem pesquisa com seres humanos devem ser submetidos à análise para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/ UFSB). Portanto, projetos de extensão que possuem **vínculo direto** com pesquisas com este perfil (que envolvimento de seres humanos)



DÚVIDAS?

escreva para:

proex@ufsb.edu.br

Referências

BOFF, Leonardo. Saber Cuidar: ética do humano - compaixão pela Terra. Petrópolis: Vozes, 1999.

FREIRE, Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

_____. Extensão ou Comunicação? 8. ed, São Paulo: Paz e Terra, 1985

GALO, Zildo. Ética, sustentabilidade e interdisciplinaridade: balizas para a extensão universitária. 2010. Disponível em <portalrevistas.ucb.br/index.php/RDL/article/viewFile/1928/1249>. Acesso em: 27 abr. 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RAUEN, C. V. O Novo Marco Legal da Inovação no Brasil: o que muda na relação ICT- empresa? RADAR, 43. Fev. 2016

RODRIGUES, A. R. A Extensão Universitária: Indicadores de Qualidade para Avaliação de Sua Prática – Estudo de Caso em um Centro Universitário Privado. Dissertação de Mestrado. Florianópolis, 2003.

WAHLBRINCK, I. F.; PACHECO, L. M. D. A Ética do Cuidado na Extensão Universitária: Possibilidade de Práxis Humanizadora? XV Seminário Internacional de Educação: educação e interdisciplinaridade. SEI, Universidade FEEVALE, 18 a 20 de julho, 2016.